



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 419/2012.

Dispõe sobre denominação de imóvel sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou, e, eu Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Paço Municipal Prefeito José Alves Duarte", o imóvel construído pela Municipalidade, na Praça José Honorato de Almeida, nesta cidade, com a finalidade de ser sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica denominada "Ala Rui Francisco Pedrosa", o 1º pavimento do imóvel construído pela Municipalidade, na Praça José Honorato de Almeida, nesta cidade, com a finalidade de ser sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica denominada "Ala Alberto Briguente Ferrarez", o 2º pavimento do imóvel construído pela Municipalidade, na Praça José Honorato de Almeida, nesta cidade, com a finalidade de ser sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica denominado "Salão Nobre Afonso Cordeiro de Oliveira", o espaço existente no imóvel construído pela Municipalidade, na Praça José Honorato de Almeida, nesta cidade, com a finalidade de ser sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de dezembro de 2012.

Prefeito Municipal
Eloiz Massi

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data
São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em, 26 de dezembro de 2012

Assinatura